



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 3– PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

Prezados,

Informamos, inicialmente, que ME e EPP serão tratados de acordo com a legislação vigente, sendo exigidos os documentos pertinentes a sua condição.

No que tange as certidões emitidas por alguns órgãos - via internet, as mesmas serão devidamente aceitas, conforme regras determinadas no Edital.

Por fim, determinamos que o CAT não será exigido, no entanto as empresas devem indicar o profissional (e comprovar seu registro no órgão competente) que será responsável pela ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – para a retirada do Alvará Transitório.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.

ALKAMIR ISSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação